



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**PODER LEGISLATIVO**



PROCESSO Nº 001/2022 - CMM/PA  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-CMM/PA  
PROCEDENCIA: SETOR ADMINISTRATIVO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação de pessoa jurídica de prestador de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil em atendimento às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** o mapa de apuração de pesquisa de preço no mercado a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

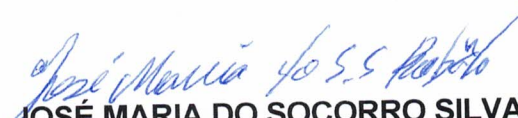
**Resolve:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **SF CONSULTT CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME**, CNPJ Nº 17.714.408/0001-28, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos 12 (Doze) meses em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARACANÃ, 11 de janeiro de 2022.

  
**JOSÉ MARIA DO SOCORRO SILVA RABELO**  
Presidente da Câmara